Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2016 De, 16 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.269/2006 DE 03 DE ABRIL DE 2.006, QUE CRIOU O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROREFI, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 1.269/2006 de 03 de Abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4.° .....

Paragrafo único. .....

Art. 7.° .....

.....

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

X - Custas com serviços prestados por cartório de registro de pessoas jurídica e de notas, emissão de Certificado Digital da Unidade Escolar;

XI - Pagamento de taxas bancárias e Bombeiros;

XII - Custas com serviços prestados por escritório de contabilidade, inerentes a unidade escolar e Conselho Escolar;

Paragrafo único. A Unidade Executora da Escola poderá contratar pessoa fisica ou juridica especializada para realização dos serviços previstos nos incisos I, III, IV, V, VII, X, XI e XII

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua pubicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno –RO, 16 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
PREFEITO

Rafaela de Matos Egri
Assessora de Imprensa e Comunicação
PORT. 408/2016/GP

Publicado em 20/06/16
No D.O.M. nº 1728